Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 11:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3010418: PORTARIA Nº 129/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3010418

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº. 129, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, RAFAEL SANTOS DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU, NIVEL OAG-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei Municipal nº 2.227 de 09 de março de 2017 e Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para exercer a função de Técnico de Enfermagem do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme a Lei N° 1.557, de 14 de junho de 2010 em substituição a Lorraine Dias que foi exonerada;

CONSIDERANDO que Raion Vicente da Rosa contratado através da Portaria nº 125/2021 apresentou termo de desistência de sua contratação;

CONSIDERANDO que o/a contratado/a em questão foi aprovado/a no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado/a temporariamente, RAFAEL SANTOS DA SILVA, classificado/a em 12º lugar, no Processo Seletivo – Edital 001-2019, para exercer a função Técnico de Enfermagem do SAMU, nível OAG-08.

Art. 2º O/A contratado/a terá o prazo de 15 (quinze) dias para início das atividades;

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para início das atividades no respectivo cargo, poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;

§ 2º Se a documentação necessária para início das atividades não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de contratação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, contratado imediatamente o próximo classificado no Processo Seletivo.

Art. 3º O/A agente temporário supra contratado/a, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 20 de abril de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 20 de abril de 2021.